

S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 73/2009 de 19 de Janeiro de 2009

A delegação de poderes constitui um instrumento de desconcentração administrativa que visa assegurar a celeridade, a economia e a eficiência dos procedimentos e decisões da Administração, de modo a que, atempadamente, seja dada satisfação às solicitações dos cidadãos;

Assim, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/A, de 28 de Janeiro, determino o seguinte:

1. Delegar no Coordenador do Serviço de Ilha do Pico, Roberto Madruga Soares, as seguintes competências:
 - a) Autorizar o processamento dos vencimentos dos funcionários, agentes e pessoal contratado a termo que prestam serviço no Serviço de Ilha do Pico;
 - b) Autorizar deslocações em serviço na Ilha do Pico e o processamento das respectivas despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo antecipadas ou não;
 - c) Autorizar despesas inerentes à gestão corrente até ao limite de €5.000,00 (cinco mil euros), sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/A, de 28 de Janeiro.
2. A presente delegação de poderes inclui, no seu âmbito, a delegação de assinatura.
3. O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura, ficando ratificados os actos praticados pelo delegado, até à vigência desse acto de delegação.

18 de Novembro de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.